

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**EXTRATO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

**Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, TERAPIA E INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, ELETIVAS OU EMERGENCIAIS, PSIQUIATRIA, INTERNAÇÕES EM UTI, PARA OS SERVIDORES QUE DESEJAREM OPTAR POR SUA INCLUSÃO NO PLANO DE SAÚDE.**

De acordo com a **RN nº 259 da ANS**, em seu **artigo 3º** estabelece prazos máximos de atendimento. Desta forma **altera-se** o item 4.5.2 do Anexo V (Termo de Referência). Portanto, **onde se lê**: “... *prazo máximo de 12 (doze) horas*”, **leia-se**: “*A operadora deverá garantir o atendimento integral das coberturas referidas no art. 2º nos seguintes prazos: I – consulta básica - pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia: em até 7 (sete) dias úteis; II – consulta nas demais especialidades médicas: em até 14 (quatorze) dias úteis; III – consulta/sessão com fonoaudiólogo: em até 10 (dez) dias úteis; IV – consulta/sessão com nutricionista: em até 10 (dez) dias úteis; V – consulta/sessão com psicólogo: em até 10 (dez) dias úteis; VI – consulta/sessão com terapeuta ocupacional: em até 10 (dez) dias úteis; VII – consulta/sessão com fisioterapeuta: em até 10 (dez) dias úteis; VIII – consulta e procedimentos realizados em consultório/clínica com cirurgião-dentista: em até 7 (sete) dias úteis; IX – serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial: em até 3 (três) dias úteis; X – demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial: em até 10 (dez) dias úteis; XI – procedimentos de alta complexidade - PAC: em até 21 (vinte e um) dias úteis; XII – atendimento em regime de hospital-dia: em até 10 (dez) dias úteis; XIII – atendimento em regime de internação eletiva: em até 21 (vinte e um) dias úteis; e XIV – urgência e emergência: imediato*”.

Neste sentido, **altera-se a data de abertura dos envelopes**, para o **dia 28 de junho de 2018**, às **09h: 30min**.

Luiz Alves, 14 de junho de 2018.  
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal